

CADERNOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3

Vigilância Epidemiológica
em Saúde do Trabalhador

PUBLICADO EM: 16/09/2024



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CADERNOS DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3. Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador

3.5 Procedimentos para investigação epidemiológica de óbitos por acidente de trabalho (AT fatal) no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)

Organizador

Mario Rubens Amaral de Jesus

Equipe Técnica

Aílton dos Santos Pereira
André Castilho
Angélica Ayumi Onishi
Carlos Augusto Ferreira
Cecília Cleonice Ribeiro Martins
Danilo Antonio Tavares
Geovani Luna Cruz
Gustavo Vannucci Savignano
Jenny Izumi Kose (revisão técnica)
Marisa Miashiro Lin
Patrícia Perini da Silva
Patrícia Vieira
Priscila Lucélia Moreira
Regina Silva Santos
Regina Soares Barros
Rita de Cassia Bessa dos Santos
Toshiro Hirama
Vinicius Barros Hasemi

Edição, Revisão e Organização

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Design, Projeto Gráfico e Diagramação

Luis Henrique Moura Ferreira

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Mario Rubens Amaral de Jesus

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Luiz Artur Vieira Caldeira

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Sandra Maria Sabino Fonseca

Secretaria Municipal da Saúde

Luiz Carlos Zamarco

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

3.6.1 – MONITORAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO NA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

3.6.1.1 –EXTRAÇÃO DOS DADOS E ELEGIBILIDADE PARA ANÁLISE

3.6.1.2 – ANÁLISE E TRIAGEM DE CASOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

3.6.1.3 – COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS DADOS NO SIM

3.6.2 – INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO NA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

3.6.2.1 CASOS PASSÍVEIS PARA INTERVENÇÃO NAS CONDIÇÕES GERADORAS DO ACIDENTE

3.6.2.2 COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS

3.6.2.3 ENCAMINHAMENTO DE AT FATAL PARA INTERVENÇÃO

3.6.2.4 ENCAMINHAMENTO DE AT FATAL PARA INVESTIGAÇÃO POR OUTROS MUNICIPIOS

3.6.3. INTERVENÇÃO NAS CONDIÇÕES GERADORAS DO ACIDENTE NOS CASOS DE ÓBITO POR ACIDENTE DE TRABALHO

3.6.3.1 ANÁLISE DA INTERVENÇÃO

3.6.3.2 NOTIFICAÇÃO DO CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO SINAN

3.6.3.3 ENCERRAMENTO DO CASO NO FAAT E CONCLUSÃO DO SEI MEMORANDO

REFERÊNCIAS

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



INTRODUÇÃO

Acidente de trabalho fatal é todo aquele que leva ao óbito, imediatamente após sua ocorrência, ou que venha a ocorrer após, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte, seja decorrente do acidente de trabalho.

O Ministério da Saúde definiu acidente de trabalho como:

“Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho, quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte”.

Todo caso de acidente de trabalho é de notificação compulsória de acordo com a Portaria Nº 217, de 1º de março de 2023 do Ministério da Saúde, e segundo parâmetro da Portaria Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde. *“A notificação compulsória é a comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos, profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública”.* A notificação de acidente de trabalho no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) é de preenchimento imediato, é importante, também, acrescentar que a notificação de acidente de trabalho no SINAN não substitui a obrigatoriedade de comunicação à Previdência Social, por meio de abertura de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Sabendo-se que evitar o acidente de trabalho por meio de medidas protetivas de segurança nos processos e ambientes de trabalho é o melhor caminho para prevenir a ocorrência do óbito no ambiente de trabalho, passamos a monitorar também o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), além do SINAN, com a intenção de detectar casos de acidente de trabalho que não foram notificados no SINAN.

A partir de novembro de 2022 iniciou-se a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Acidente de Trabalho na Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (DVISAT) após reuniões realizadas pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Centro de Vigilância Sanitária Estadual (CVS- DVST/SP) em conjunto com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador de alguns municípios, incluindo São Paulo, com o objetivo de implantar a Vigilância Epidemiológica de Óbitos por Acidente de Trabalho.

A vigilância epidemiológica de óbitos por causas externas relacionadas ao trabalho tem os seguintes objetivos segundo o Ministério da Saúde: Acompanhar e monitorar os óbitos por causas externas no SIM; Contribuir para a melhoria da qualidade da informação e reduzir o grau de incompletude do campo Acidente de trabalho na Declaração de óbito; Reduzir a

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

subnotificação de AT fatal no SINAN; Fornecer dados para o planejamento e a adoção de medidas de proteção e prevenção a saúde do trabalhador; Contribuir para ações intra e interinstitucionais sobre mortalidade por causas externas; Contribuir para o conhecimento e divulgação do número de óbitos relacionados ao trabalho; promover maior integração entre os gestores locais do SIM e as equipes de Vigilância em saúde.

A partir de parceria com a Coordenadoria de Informação e Estatística (CEINFO), da Secretaria Municipal de Saúde, para obtenção de acesso a base de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), a DVISAT passou a monitorar o agravo Acidente de Trabalho, na Declaração de Óbito, através do SIM. O monitoramento inclui a análise periódica mensal de informações sobre as circunstâncias do acidente de trabalho e a atividade laboral (ocupação) que era exercida pelo trabalhador.

A Declaração de Óbito (DO) é o formulário preenchido pelas unidades de saúde, ou pelo Instituto Médico Legal (IML), no qual é documentado pelo médico atestante, as informações referentes ao falecido como: circunstâncias do óbito e causa do óbito (Anexo I).

A Declaração de Óbito possui um campo específico para preenchimento que informa se o óbito foi decorrente de acidente de trabalho ou não. Trata-se do campo: 57- Acidente de trabalho, que constitui um campo com informação de extrema importância para a saúde do trabalhador, pois auxilia na detecção de casos de acidente de trabalho, que, muitas vezes, não chegaram ao conhecimento da Rede de Atenção à Saúde, por tratar-se de acidente de trabalho fatal, com óbito imediato no local de ocorrência.

Os óbitos por causas externas devem ser investigados para o estabelecimento das causas básicas de óbito por acidente de trabalho e das causas associadas, visando a melhoria da qualidade do preenchimento dos dados no SIM, e para verificar a existência de relação do óbito com o trabalho e implantação de medidas de proteção e promoção da saúde dos trabalhadores.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



A tabela 1 mostra o total de D.O. preenchidas no Município de São Paulo no decorrer dos últimos anos.

Tabela 1 – Número total de D.O preenchidas no Município de São Paulo segundo a causa do óbito 2020 a 2023.					
Causa do óbito	2020	2021	2022	2023	Total
Total óbito por Causas externas	4585	3.910	3.721	3.559	19940
Total óbito por Causas naturais	53967	68144	48213	46145	260588
Total óbito por Causas totais	58552	72054	51934	49704	280528

Fonte: SMS/COVISA/DVISAT/TABWIN/SIM (dados tabulados em 16/09/24) Faixa etária analisada 10 a 75 anos.

A tabela 2 mostra o total de preenchimento do campo Acidente de trabalho nas D.O. do município de São Paulo, dentre os óbitos ocorridos por causas externas no decorrer dos últimos anos.

Tabela 2 - Preenchimento do campo acidente de trabalho na Declaração de óbito 2020 a 2023 em relação ao total de óbitos por causa externa, no município de São Paulo.					
Acidente Trabalho	2020	2021	2022	2023	Total
Sim	13	20	30	57	120
Não	123	85	80	151	439
Não Informado	4340	3689	3538	3263	14830
Ignorado	109	116	73	88	386
Total óbito por Causas externas	4585	3910	3721	3559	15775

Fonte: SMS/COVISA/DVISAT/TABWIN/SIM (dados tabulados em 16/09/24) Faixa etária analisada 10 a 75 anos.

Nos casos onde o campo acidente de trabalho da Declaração de Óbito é assinalado com a opção “sim”, o caso é apurado e encaminhado para investigação no ambiente de trabalho, quando passível de intervenção. Nos casos onde o campo acidente de trabalho da Declaração de Óbito mantém-se em branco (não informado) está preenchido como “ignorado”, ou está preenchido com a opção “não” adota-se os procedimentos de investigação epidemiológica de óbitos por acidente de trabalho, para elucidar o caso. E é sobre a etapa citada nesse parágrafo que tratamos neste caderno.

3.6.1 – MONITORAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO NA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Apresentamos, neste caderno, a rotina de análise do banco de dados do SIM, realizada para extração de dados dos óbitos considerados suspeitos de terem ocorrido por acidente de trabalho, segundo critérios definidos pela COVISA/DVISAT em conformidade com a CVS-

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

DVST/SP, para intervenção nas condições geradoras do acidente e monitoramento até o encerramento da investigação.

O município de São Paulo busca o alcance da meta estabelecida pelo Plano Municipal de Saúde e pelo Plano Estadual de Saúde, que é a de investigar 100 % dos Acidente de trabalho graves, fatais e o ocorridos com menores de 18 anos, dentre os casos que forem passíveis de intervenção.

Diante do exposto, a DVISAT estruturou uma metodologia para a identificação e análise dos acidentes de trabalho fatais no SIM e encaminhamento para a investigação dos ambientes de trabalho, para prevenir que casos futuros aconteçam.

A partir de novembro de 2022, estabeleceu-se uma rotina padronizada para extração do banco de dados de Declaração de Óbito do SIM, atualizado pela CEINFO mensalmente, para fins de monitoramento de diversos campos contidos na Declaração de Óbito, considerados pertinentes para a análise.

Para operacionalizar o monitoramento, a DVISAT realiza a leitura mensal do banco do SIM “ST_2022 analise” encaminhado para o servidor da Secretaria Municipal de Saúde (\\smsahmserver01\covisa-vstrabalhador\$\Servidor-749). O ano citado no nome do arquivo “2022” refere-se ao ano de criação do banco de dados DBF, já que, este possui dados de Declaração de Óbito digitadas desde novembro de 2022 e contém atualização de dados digitados de todos os anos subsequentes.

A DVISAT acessa este banco para construir os relatórios de óbitos ocorridos por provável acidente de trabalho por meio do sistema de gerenciamento de banco de dados Access®. O sistema faz a leitura do banco e extrai os dados de interesse na forma de tabela para interpretação e análise. Os dados são copiados e apresentados em tabela Excel® para facilitar a leitura, interpretação e seleção dos campos de interesse da Declaração de Óbito.

3.6.1.1 –EXTRAÇÃO DOS DADOS E ELEGIBILIDADE PARA ANÁLISE.

A rotina da DVISAT de verificação dos casos de óbito por causas externas, quanto a ocorrência de acidente de trabalho, é realizada com periodicidade mensal, e tem como objetivo qualificar os dados que resultem em informações para a tomada de decisão, com o objetivo de aperfeiçoar os indicadores epidemiológicos e encaminhar os casos passíveis de intervenção para inspeção dos ambientes e processos de trabalho para prevenção de novos casos.

Segue o passo a passo para a extração dos relatórios no Servidor: Home ST (\\smsvsc749):

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

- 1) Entre na pasta HOME -> (ANO ATUAL) -> SIM CAUSA EXTERNA -> abre o formulário: ST_2022analise;
- 2) Clicar 2 vezes no botão: mcr SIM (ano), que está localizado na lateral esquerda da tela;
- 3) Aparece um quadro onde deve ser digitada a data do início da pesquisa: DD/MM/AA (Data de digitação da D.O);
- 4) Aparece um quadro onde deve ser digitada a data do final da pesquisa: DD/MM/AA (Data de digitação da D.O);
- 5) A tabela com os dados é criada;
- 6) Copie os dados e cole em novo documento Excel® para realizar a análise.

Foram estabelecidos critérios de elegibilidade dos dados de interesse pra investigação epidemiológica, que são filtrados para aparecer na forma de tabela para análise de identificação de possíveis casos de acidente de trabalho fatal:

- ✓ Óbitos por causa externa (capítulo XX CID 10);
- ✓ Óbitos ocorridos da faixa etária entre 10 e 75 anos.

3.6.1.2 – ANÁLISE E TRIAGEM DE CASOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

A partir do relatório gerado inicia-se a triagem dos casos, que tem como objetivo analisar todos os casos de óbito por causa externa, ocorridos na faixa etária 10 a 75 anos, que podem ter ocorrido devido a acidente de trabalho fatal. A tabela traz informações básicas que já antecipam alguns elementos da análise.

É possível realizar uma análise prévia dos casos observando os seguintes campos da Declaração de Óbito que constam na tabela gerada:

- ✓ Campo 20- Ocupação habitual e ramo de atividade (tentar identificar ocupações com maior incidência de acidente de trabalho)
- ✓ Campo 26- Local da ocorrência do óbito (hospital, estabelecimento de saúde, via pública, domicílio, outros e ignorado)
- ✓ Campo 49- Causas da morte (CID 10) (tentar correlacionar causas frequentes relacionadas ao trabalho)
- ✓ Campo 56- Prováveis circunstâncias de morte não natural- tipo (acidente, homicídio, suicídio, outros e ignorado)
- ✓ Campo 57- Acidente de trabalho (sim, não, ignorado ou em branco)

Para tanto é necessário correlacionar os campos da Declaração de Óbito entre si. Como por exemplo: Ocupação x Causas da Morte

Em seguida, é necessário abrir as Declarações de Óbito previamente selecionadas na triagem, no SIM, para análise individual do caso. E posteriormente, pesquisar em outras fontes para

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



qualificar e complementar as informações sobre o acidente, estabelecimento empregador e circunstâncias do acidente.

Constituem-se em outras fontes de informação para complementar os dados de acidente de trabalho na Declaração de Óbito:

- ✓ Contato com familiar e conhecidos via telefonema;
- ✓ Pesquisa e acesso às mídias e noticiários de grande circulação;
- ✓ Pesquisa na base de dados do SINAN de Acidente de trabalho;
- ✓ Consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde (SIGA/Cartão SUS) para acesso a dados pessoais da vítima de óbito;
- ✓ Informe Semanal da DVST sobre acidentes de trabalho no Estado de São Paulo;
- ✓ Denúncias e demandas do Ministério Público do Trabalho (MPT);
- ✓ Visita domiciliar para coleta de dados complementares;
- ✓ Denúncia de Sindicatos;
- ✓ Investigação realizada pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

Em todos os casos, deve-se telefonar para os familiares ou conhecidos do trabalhador utilizando o número informado no cadastro do sistema SIGA, já que a Declaração de Óbito não possui campo específico que informe o telefone da família da vítima, para obter mais detalhes sobre o acidente de trabalho, causas, lesões, ocupação, vínculo empregatício, empregador, e local do acidente.

Para proceder à obtenção do número do telefone dos familiares no SIGA, efetue os seguintes passos:

- 1) Obs.: No SIGA, abrir o módulo “Cadastro”;
- 2) Preencher os campos com nome do falecido, data de nascimento e nome da mãe;
- 3) Utilizar o ícone: “Visualizar cartão”, onde normalmente consta celular e telefone residencial.

Para proceder à verificação se o caso consta no SINAN, efetue os seguintes passos:

- 1) Acesse o Servidor: Sinan NET (\\10.46.116.167);
- 2) Entre na pasta SINAN NET e abra o arquivo ACGRANET (ano) com o Access©;
- 3) Clicando na lateral esquerda da tela novamente em ACGRANET (ano) irá abrir a tabela com a listagem de acidentes de trabalho notificados no ano de pesquisa;
- 4) Verifique na coluna NM_PACIENTE se consta o nome do trabalhador acidentado.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



3.6.1.3 – COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS DADOS NO SIM.

Nos casos que são confirmados como acidente de trabalho: é realizada investigação epidemiológica para elucidar qual o local onde ocorreu e suas possíveis causas, em seguida, é realizado o encaminhamento para os CRST realizarem inspeção no ambiente de trabalho. E também é solicitada a complementação/correção do campo acidente de trabalho na base de dados do SIM pela CEINFO, com o registro de “Sim”, no campo 57 – Acidente de Trabalho.

Nos casos em que se verifica que o óbito não foi decorrente do trabalho: é solicitada a complementação/correção do campo acidente de trabalho na base de dados do SIM, com o registro de “Não”, no campo 57 – Acidente de Trabalho.

São enviados ao CEINFO via e-mail os casos que necessitam de complementação no SIM.

Os casos que necessitam de inspeção no ambiente de trabalho são encaminhados ao Diretor da DVISAT; que encaminha à Divisão Regional de Vigilância em Saúde (DRVS) da região de referência; que por sua vez encaminha ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST) da área de abrangência do local do acidente, para que esta realize a investigação e tome as medidas cabíveis, segundo o estabelecido no Código Sanitário do Município.

O quadro 1 apresenta o formulário com os dados que serão preenchidos para encaminhar à CEINFO, nos casos em que houver necessidade de alteração no campo 57 “acidente de trabalho” na Declaração de Óbito e complementação de dados da investigação epidemiológica de acidente de trabalho no SIM.

Quadro 1 - Formulário de encaminhamento para CEINFO para complementar dados da Declaração de Óbito no SIM

Nº da DO:		Data do óbito:	ENDEREÇO AT:
Nome:			OCUPAÇÃO:
Nome da mãe:			CID CAUSA:
Data de nascimento:			
CAMPO(S) A SEREM RETIFICADO(S)			CID LESÃO:
Nº Campo: 57. ACIDENTE DE TRABALHO	D.O. ORIGINAL: EM BRANCO	APÓS A INVESTIGAÇÃO:	

Fonte: SMS/COVISA/DVISAT/EXCEL

Cabe à DVISAT verificar a veracidade dos dados a serem complementados na Declaração de Óbito, enviando para complementação os dados de ocupação, acidente de trabalho e relato das causas de óbito, de forma clara e concisa.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

3.6.2 – INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO NA DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Cabe à DVISAT dar início à investigação epidemiológica dos acidentes de trabalho fatais, a fim de fornecer dados suficientes para que os CRST possam realizar a inspeção na empresa contratante, onde o trabalhador sofreu o acidente de trabalho e instaurar processo administrativo Sanitário no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

3.6.2.1 CASOS PASSÍVEIS PARA INTERVENÇÃO NAS CONDIÇÕES GERADORAS DO ACIDENTE

São passíveis de intervenção nas condições geradoras de acidente de trabalho fatal todos os casos ocorridos com trabalhadores que não incidam em nenhum dos critérios de exclusão citados a seguir.

Os critérios de exclusão foram criados, segundo as prioridades estabelecidas pela DVISAT e de acordo com diretrizes da Orientação Técnica de Casos não Passíveis de Intervenção, da DVISAT/COVISA (2017) disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/casos%20passiveis%20intervencao.pdf>.

Não serão encaminhados para investigação os casos se enquadrem em qualquer um dos critérios abaixo:

- ✓ Falta de informação mínima para encaminhamento do caso (ausência de endereço do local do acidente, endereço não localizado, casos em que é impossível identificar o estabelecimento empregador);
- ✓ Acidente de trabalho de trajeto;
- ✓ Acidente de trabalho típico causado por acidente de trânsito, exceto nos casos em que houver falha comprovada de manutenção do veículo que o mesmo estava dirigindo no momento do acidente de trabalho, ou nos casos em que o acidente ocorrer dentro das dependências do empregador (ex: pátio, estacionamento, local de carga e descarga da empresa);
- ✓ Falecimento no ambiente de trabalho por causas naturais;
- ✓ Trabalhador vítima de violência, quando as medidas de segurança, transcendem o controle do empregador (ex: vítima de latrocínio ocorrido em via pública);
- ✓ Tempo decorrido do acidente: maior que 6 meses;
- ✓ Trabalhador autônomo que não esteja no momento do acidente de trabalho prestando serviço para pessoa jurídica e que não esteja a serviço de nenhum CNPJ de empresa de terceiros;

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

- ✓ Prestador de serviço com CNPJ próprio que não esteja no momento do acidente de trabalho prestando serviço para pessoa jurídica e que não esteja a serviço de nenhum CNPJ de empresa de terceiros;
- ✓ O acidente ter ocorrido em outro município, neste caso proceder ao capítulo: “3.6.2.4 ENCAMINHAMENTO DE AT FATAL PARA INVESTIGAÇÃO POR OUTROS MUNICIPIOS” para envio de e-mail ao CEREST da região;
- ✓ Áreas cuja inspeção não seja de competência municipal: Como hospitais, aeroportos internacionais, instalações do exército, marinha, aeronáutica e embaixada de outros países. Neste caso encaminhar e-mail à DVST, para ciência e providências cabíveis.

Os casos não passíveis de intervenção que se enquadrem em algum dos critérios de exclusão apresentados anteriormente, não são inclusos no Formulário de Análise de Acidente de trabalho (FAAT) e seu controle é realizado através de planilha interna de Investigação epidemiológica de óbitos por acidente de trabalho fatal.

A partir da identificação da situação, quando o caso não incidir em nenhum critério que o defina como não passível de intervenção, é realizado o encaminhamento para inspeção no ambiente de trabalho, após discussão com o Diretor da Divisão.

3.6.2.2 - COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS

Levantamento das informações do caso para encaminhar aos Centros de Referência em saúde do Trabalhador é necessário seguir os seguintes procedimentos:

- 1) Abrir o SIM, no menu relatórios clicar em listagem e em seguida pesquisar pelo nome do falecido ou pelo número da declaração de óbito e em seguida clicar em OK para abrir a Declaração de Óbito em pdf;
 - 2) Em casos de acidente de trabalho fatal: verificar os dados de ocupação e causa da morte.
 - 3) Salvar a Declaração de Óbito em pdf;
 - 4) Obter informações sobre: Dados da empresa, local do acidente de trabalho, vínculo no mercado de trabalho, ocupação, data do acidente de trabalho, relação da lesão com o descritivo do acidente de trabalho;
 - 5) Em casos de AT fatal com menores de 18 anos: verificar também idade, vínculo empregatício, condição (ou não) de aprendiz, se função ou atividade ou descrição do AT configura trabalho proibido, de acordo com Decreto Presidencial 6481/2008 que contém a lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – (TIP);
 - 6) Para confirmar os dados da empresa, que não estão informados na Declaração de Óbito, pois esta não possui campo específico para preenchimento dessas informações, verificar na internet: confirmar endereço, CNPJ, razão social, atividade econômica.
- i. Quando souber o nome da empresa, é possível pesquisar os dados da empresa no site da Junta Comercial de São Paulo- JUCESP: <https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br>.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

- ii. Quando souber o CNPJ da empresa, consultar o comprovante da situação cadastral junto ao site da Fazenda para confirmar as informações da empresa: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 7) Para confirmar os dados do endereço do local do acidente de trabalho é necessário, também seguir o passo 6 novamente, se o local do acidente de trabalho for em endereço de terceiros, e não o mesmo da empresa contratante;
- 8) Confirmar a localização da empresa e local do acidente de trabalho utilizando o site do Google Maps®, para observar a fachada do estabelecimento e/ou campo de trabalho, para certificar-se de que se trata de endereço atualizado do estabelecimento, e o mesmo não mudou a localidade.

3.6.2.3 ENCAMINHAMENTO DE AT FATAL PARA INTERVENÇÃO

Para encaminhar o caso para inspeção pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador é necessário seguir os seguintes passos:

- 1) Confirmar qual o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST) da área de abrangência onde ocorreu o acidente de trabalho fatal: Para isso utiliza-se o site: Território UVIS através do link disponível no site da COVISA: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=286675
- 2) Cadastrar o caso no FAAT, com o número da Declaração de Óbito, nome do trabalhador, data do óbito e data de entrada no sistema FAAT. Se houver SINAN de acidente de trabalho incluir também a informação no campo outros, situado mais à direita, conforme figura 1;
- 3) Criar relatório com os dados obtidos na investigação epidemiológica de acidente de trabalho fatal: Empresa, CNPJ, endereço do acidente de trabalho, CID causa, CID lesão e encaminhar via e-mail aos responsáveis pela elaboração do memorando de processo SEI investigação, em conjunto com a declaração de óbito em pdf, em anexo.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



Figura 1 – Campos de preenchimento obrigatório no FAAT para identificação do caso de óbito por AT fatal no FAAT

Fonte: SMS/COVISA/DVISAT/ACCESS/FAAT

A partir daí o encaminhamento para o CRST inicia-se com a abertura de processo SEI com uma Comunicação por Memorando (texto padrão SEI no ponto SMS/DVISAT: AT fatal com endereço de empresa).

Após o preenchimento dos campos do texto padrão, deve-se encaminhar o Processo SEI para o Diretor da DVISAT para assinatura e envio do processo para a respectiva Divisão Regional de Vigilância em Saúde (DRVIS) do CRST correspondente à área de abrangência da região de endereço da empresa onde ocorreu o acidente para investigação das circunstâncias geradoras do acidente de trabalho, a fim de realizar as medidas administrativas cabíveis para o controle ou minimização do risco de novas ocorrências.

No segmento destinado ao “Encaminhamento” no FAAT preencher com o número do documento (memorando), data de encaminhamento, para qual Unidade de CRST será direcionado e número do processo SEI investigação aberto, juntamente com a identificação da empresa, conforme figura 2.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)



Figura 2 – Campos de preenchimento obrigatório no FAAT para realizar o encaminhamento do caso de AT fatal para investigação pelos CRSTs.

Fonte: SMS/COVISA/DVISAT/ACCESS/FAAT

3.6.2.4 ENCAMINHAMENTO DE AT FATAL PARA INVESTIGAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS

Quando o AT fatal ocorrer fora do município de São Paulo, o caso deverá ser encaminhado ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da área de abrangência do município onde ocorreu o acidente de trabalho. Proceder com os seguintes passos:

- 1) Pesquisar no site da CVS: <https://cvs.saude.sp.gov.br/cerest.asp> qual o CEREST da área de abrangência do município onde ocorreu o acidente de trabalho;
- 2) Copiar o endereço de e-mail do CEREST responsável;
- 3) Encaminhar a Declaração de Óbito em pdf, conjuntamente com as informações obtidas durante a investigação epidemiológica, para o CEREST do outro município, via e-mail com cópia para DVST e DVISAT, para ciência e providências;
- 4) Cadastrar o caso no FAAT com o número da Declaração de Óbito e a medida adotada.

3.6.3. INTERVENÇÃO NAS CONDIÇÕES GERADORAS DO ACIDENTE NOS CASOS DE ÓBITO POR ACIDENTE DE TRABALHO

Os CRST devem realizar a investigação dos acidentes de trabalho enviados pela DVISAT de imediato no caso de óbito, para intervir no ambiente onde ocorreu o Acidente de Trabalho fatal, a partir da abertura de Processo SEI – Comunicação Administrativa - Memorando, enviadas pela

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

DVISAT para o CRST, via DRVS, e retornar à DVISAT, pelas mesmas vias, após a conclusão da investigação.

3.6.3.1 ANÁLISE DA INTERVENÇÃO

Após a conclusão da investigação, no retorno do referido SEI – Comunicação Administrativa - Memorando para a DVISAT, é realizada uma análise técnica da intervenção.

No caso de ter sido realizada inspeção em saúde do trabalhador, o relatório deve ser registrado no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA) e deve conter as seguintes informações:

- ✓ Identificação do estabelecimento (Nome da Empresa e CNPJ). Obs.: deve ser feita a pesquisa do CNPJ para confirmação da situação cadastral e endereço do estabelecimento. Observar se o local do acidente confere com o endereço descrito no relatório;
- ✓ Identificação das pessoas contactadas;
- ✓ Data e hora da inspeção;
- ✓ Descrição das atividades realizadas pela vítima de acidente de trabalho;
- ✓ Descrição do acidente com informações do maquinário envolvido, dinâmica do acidente e detalhes que possam ter contribuído para a ocorrência do acidente;
- ✓ O ambiente e processos de trabalho deve ser descrito de forma clara para compreensão das atividades exercidas e riscos presentes no ambiente de trabalho;
- ✓ Descrição dos treinamentos da vítima para execução de suas atividades laborais;
- ✓ Nas “Considerações finais”: realizar a descrição das irregularidades constatadas e dispositivos legais infringidos;
- ✓ Caso haja irregularidades constatadas no local, não deixar de citar a lavratura do Auto de Infração como providência;
- ✓ Em caso de risco grave, iminente e passível de interdição, citar a interdição como providência;
- ✓ Em caso de necessidade de documentos para complementar as informações sobre o acidente de trabalho, descrever no relatório os documentos solicitados.

3.6.3.2 NOTIFICAÇÃO DO CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO SINAN

Após a intervenção, nos casos em que o CRST confirmar a ocorrência de acidente de trabalho, o mesmo deve verificar se já existe notificação do caso no SINAN de Acidente de Trabalho:

- ✓ Em caso afirmativo, retornar processo à DVISAT com informações sobre o acidente e a inspeção realizada. (relatório SIVISA).

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

- ✓ Em caso negativo, quando o local do óbito for Hospital ou Instituição/Serviço de Saúde o CRST deverá retornar o processo à DVISAT, após inspeção realizada, com os dados apurados sobre o acidente e a inspeção. (relatório SIVISA). Para que a DVISAT encaminhe o caso à UVIS do território, para que a UVIS oriente a Unidade de Saúde Notificadora que realizou atendimento deste trabalhador, a preencher a notificação no SINAN de Acidente de Trabalho;
- ✓ Caso o óbito tenha ocorrido no local da ocorrência, sem atendimento médico, o CRST deve realizar a notificação no SINAN, com os dados apurados durante a investigação e retornar o processo para DVISAT com informações sobre o nº SINAN

Após a intervenção, no retorno à DVISAT, nos casos em que o CRST confirmar que não houve acidente de trabalho, a DVISAT deve proceder o pedido de correção da Declaração de Óbito para a CEINFO, caso conste “sim” “ignorado” ou “em branco” preenchido no campo 57 – Acidente de Trabalho;

3.6.3.3 ENCERRAMENTO DO CASO NO FAAT E CONCLUSÃO DO SEI MEMORANDO

Após a análise técnica da investigação, deve-se registrar a devolutiva do CRST no FAAT e concluir o Processo SEI.

a) Encerramento do caso no FAAT

No SEI, identificar o número da Declaração de Óbito no memorando inicial de encaminhamento, com o qual se faz busca no FAAT, para inserção das informações de devolutiva do caso.

Buscar no processo SEI o número de memorando de encaminhamento do CRST, assinado pelo Coordenador e a data do encaminhamento; se houver SINAN, preencher o campo Nº SINAN; na caixa de texto mais à direita, preencher com o número da ficha de investigação SIVISA, data da inspeção e informações complementares, como número do Processo Administrativo Sanitário se-houver, conforme figura 3.

Quando a investigação se desdobra, o CRST abre um SEI Fiscalização Vistoria ou SEI Processo Administrativo Sanitário e este número de processo deve ser registrado no campo “Observações” do FAAT, para possibilitar vincular a notificação do SINAN a seus desdobramentos processuais.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

Figura 3 – Campos de preenchimento obrigatório no FAAT para finalização da investigação do AT fatal.

The screenshot shows a web-based form titled "Formulário Declaração de Óbito" (FormDO). At the top left, there is a dropdown menu set to "Ativo". The form is divided into several sections: "Encaminhamento" (top right) with fields for "Doc", "Data", "Unidade", and "Outros"; "Resposta" (middle) with fields for "Doc", "Data", and "Nº SINAN"; and another "Encaminhamento" section (bottom) with fields for "SEI" and "R Social". A large black arrow points to the "Resposta" section. The bottom of the form features a status bar with "Registro: 14 de 158 de 158" and a search bar labeled "Pesquisar".

Fonte: SMS/COVISA/DVISAT/ACCESS/FAAT

b) Conclusão do Processo no SEI

No SEI Memorando, incluir texto-padrão “Encerramento AT”; preencher o número do protocolo SEI de encaminhamento do CRST para DRVS, número da Ficha de Procedimentos SIVISA (e número do SEI deste documento) e CRST que realizou investigação; salvar; assinar e concluir o processo.

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

REFERÊNCIAS:

Orientação Técnica de Casos não Passíveis de Intervenção, DVISAT/SEABVS/COVISA/SMS, 2007.
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/casos%20passiveis%20intervencao.pdf>

Portal do Governo Brasileiro SINAN Saúde.
<https://portalsinan.saude.gov.br/drt-acidente-de-trabalho-grave>

Portaria Nº 217, DE 1º de março de 2023 do Ministério da Saúde.
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0217_02_03_2023.html

Portaria Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde.
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

Decreto Presidencial 6481/2008.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm

Orientações técnicas para a vigilância epidemiológica de óbitos por causas externas relacionados ao trabalho – Acidentes de trabalho, Ministério da Saúde, 2023.
<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/saude-do-trabalhador/colecao-visat-volume-2-orientacoes-tecnicas-para-a-vigilancia-epidemiologica-de-obitos-por-causas-externas-relacionadas-ao-trabalho-acidente-de-trabalho/view>

3.6 PROCEDIMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE ÓBITOS POR ACIDENTE DE TRABALHO (AT FATAL) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM)

ANEXOS

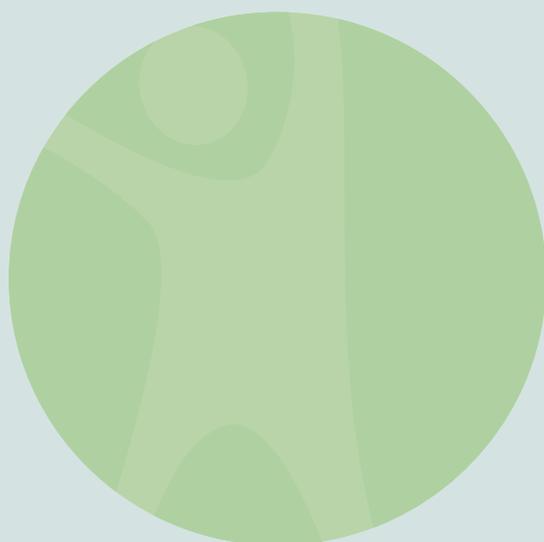
Anexo 1 – Declaração de óbito

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Óbito

I	Cartório	1 Cartório	Código	2 Registro	3 Data	
	4 Município	5 UF	6 Cemitério			
II	Identificação	7 Tipo de Óbito <input type="checkbox"/> Fetal <input type="checkbox"/> Não Fetal	8 Óbito Data	9 Hora	10 Naturalidade	
	11 Nome do falecido	12 Nome do pai	13 Nome da mãe			
	14 Data de Nascimento	15 Idade Anos completos Menores de 1 ano Meses Dias Horas Minutos Ignorado	16 Sexo <input type="checkbox"/> M - Masc. <input type="checkbox"/> F - Fem. <input type="checkbox"/> I - Ignorado.	17 Raça/cor 1 Branca 2 Preta 3 Amarela 4 Parda 5 Indígena 6 Ignorado.		
III	Residência	18 Estado civil 1 Solteiro 2 Casado 3 Viúvo 4 Separado judicialmente/Divorçado 5 Ignorado	19 Escolaridade (Em anos de estudos concluídos) 1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 7 4 De 8 a 11 5 12 e mais 9 Ignorado	20 Ocupação habitual e ramo de atividade (se aposentado, colocar a ocupação habitual anterior)	Código	
	21 Logradouro (Rua, praça, avenida etc.)	22 CEP	23 Bairro/Distrito	24 Município de residência	25 UF	
IV	Ocorrência	26 Local de ocorrência do óbito 1 Hospital 2 Outros estab. saúde 3 Domicílio 4 Via pública 5 Outros 9 Ignorado	27 Estabelecimento	Código		
	28 Endereço da ocorrência, se fora do estabelecimento ou da residência (Rua, praça, avenida, etc)	29 Número	30 Complemento	31 CEP	32 UF	
V	Fetal ou menor que 1 ano	33 Idade	34 Escolaridade (Em anos de estudo concluídos) 1 Nenhuma 2 De 1 a 3 3 De 4 a 7 4 De 8 a 11 5 12 e mais 9 Ignorado	35 Ocupação habitual e ramo de atividade da mãe	36 Número de filhos tidos (Obs. Utilizar 99 para ignorações) Nascidos vivos Nascidos mortos	
	37 Duração da gestação (Em semanas) 1 Menos de 22 2 De 22 a 27 3 De 28 a 31 4 De 32 a 36 5 De 37 a 41 6 42 e mais 9 Ignorado	38 Tipo de Gravidez 1 Única 2 Dupla 3 Tripla e mais 9 Ignorada	39 Tipo de parto 1 Vaginal 2 Cesáreo 9 Ignorado	40 Morte em relação ao parto 1 Antes 2 Durante 3 Depois 9 Ignorado	41 Peso ao nascer (Gramas)	42 Num. da Declar. de Nascidos Vivos
VI	Condições e causas de óbito	ÓBITOS EM MULHERES		ASSISTÊNCIA MÉDICA		
	43 A morte ocorreu durante a gravidez, parto ou aborto ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado	44 A morte ocorreu durante o puerpério ? 1 Sim, até 42 dias 2 Sim, de 43 dias a 1 ano 3 Não 9 Ignorado	45 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado			
	46 Exame complementar ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado	47 Cirurgia ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado	48 Necrópsia ? 1 Sim 2 Não 9 Ignorado			
	49 CAUSAS DA MORTE ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA	PARTI I		CID		
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte		a Devido ou como consequência de:				
CAUSAS ANTECEDENTES		b Devido ou como consequência de:				
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a doença acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica		c Devido ou como consequência de:				
PARTI II		d Devido ou como consequência de:				
Outras condições significativas, que contribuíram para a morte, e que não estiveram, porém, na cadeia acima.						
VII	Médico	50 Nome do médico	51 CRM	52 O médico que assina atendeu ao falecido ? 1 Sim 2 Substituto 3 IML 4 SVC 5 Outros		
	53 Meio de contato (Telefone, fax, e-mail etc.)	54 Data do atestado	55 Assinatura			
VIII	Causas externas	PROVAVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)				
	56 Tipo 1 Acidente 2 Suicídio 3 Homicídio 4 Outros 9 Ignorado	57 Acidente do trabalho 1 Sim 2 Não 9 Ignorado	58 Fonte da informação 1 Isolado do Ocorrência 2 Hospital 3 Família 4 Outra 9 Ignorada			
IX	Localid. S/Médico	59 Descrição sumária do evento, incluindo o tipo de local de ocorrência				
	60 Logradouro (Rua, praça, avenida, etc.)	Código				
61 Declarante		62 Testemunhas A B				

Versão: 12/08 - 1ª Impressão: 12/2008



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

www.prefeitura.sp.gov.br/covisa